

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de São João da Canabrava;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI.

Art. 2º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- I. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- VI. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- VII. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

- X. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- XII. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Art.3º- A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 06 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

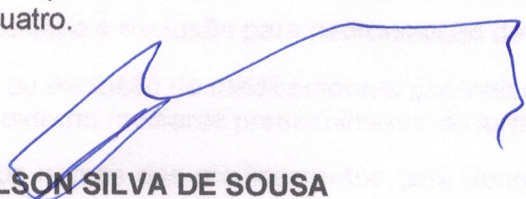
- I. Médico: Pablo Itallo do Nascimento Santos
- II. Coordenação de Saúde Bucal: Bárbara Mirelly dos Santos Carvalho
- III. Coordenação de Atenção Básica: Atila Chagas de Araújo
- IV. Assistência Farmacêutica: Danilo Santos Gimarães Moura
- V. Responsável técnico da Enfermagem: Djane Leite Leal
- VI. Representante do Coselho Municipal de Saúde: Edeyanny Maria de Sousa Silva

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

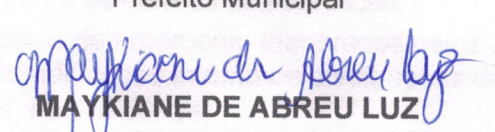
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal



MAYKIANE DE ABREU LUZ

Secretária Municipal de Saúde

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra e Diário Oficial dos Municípios.